

RESOLUÇÃO 07/2025

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe em sua **287ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 29 de julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual nº. 6.300 de 19 de dezembro de 2007 e suas alterações na Lei Estadual nº 6.826 de 18 de dezembro de 2009:

Considerando a Resolução CNS nº 453/2012 que dispõe de diretrizes para a composição, organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a diretriz constitucional que define a participação popular como um dos pilares da gestão do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o CES/SE é um órgão colegiado autônomo, deliberativo, fiscalizador e permanente do Sistema Único de Saúde;

Considerando que toda e qualquer decisão deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário do CES/SE em sua maioria,

Considerando que compete ao CES estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, em função das características epidemiológicas e de organização dos serviços em cada jurisdição administrativa,

Considerando a prerrogativa da instância do Controle Social do Sistema Único de Saúde que detém o CES/SE, bem como as suas funções de Controle e Fiscalização das Políticas Públicas de Saúde como também atua na formulação e proposição de estratégias, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros,

Considerando que a comissão intersetorial de fiscalização e acompanhamento do fundo estadual de saúde / comissão de análise do orçamento / comissão de orçamento e finanças e acompanhamento de projetos fiscalização e acompanhamento dos estabelecimentos de saúde do Estado e monitoramento da mortalidade materno-infantil (COMFIN), reuniu-se com técnicos da Diretoria de Planejamento da SES para realizar a análise de alterar e incluir Diretriz, Objetivo, Meta, Indicador no Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e Ações para a Programação Anual de Saúde 2025;

Considerando que o resultado dessa análise foi apresentado por técnicos da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe e debatido com o Conselho Estadual de Saúde de modo que se concluiu a pertinência nas alterações por refletir positivamente nas ações de saúde da população; e

Considerando o debate e a deliberação do Plenário em 29 de julho de 2025, na 287ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde,

Resolve

APROVAR

- a) Inclusão na Diretriz 10 de Objetivos, Metas e Indicadores no Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e Ações para a Programação Anual de Saúde 2025, demandadas pela Fundação de Saúde Parreiras Horta / HEMOSE;
- b) Inclusão de Diretriz 11, Objetivos, Metas, Indicadores no Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e Ações para a Programação Anual de Saúde 2025, de forma a garantir o planejamento da área de Proteção Animal nos instrumentos de planejamento da SES.

Homologo a Resolução CES/SE nº 007/2025 de 29 de julho de 2025.



CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente do CES/SE

Conselho Estadual de Saúde de Sergipe

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Secretário de Estado da Saúde

Aracaju, 29 de julho de 2025.